



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 95

Assunto: Suplementação de Verbas no va-
lor de R\$.460.000,00 (quatrocentos e sessenta
mil reais) (Suplementação e anulação)

Ante Projeto de Lei n.º 14/95

Lei n.º 14/95 Aprov. : 14/09/95

107 2663-45



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 24/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EM SANÇÃO A SEQUINTE,

LEI :

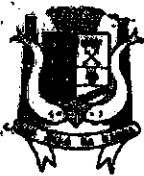
ARTº 2º) Fica aberto o crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no município, conforme Anexo I.

ARTº 3º) O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo I.

ARTº 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1993.


- JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 24/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EM SANÇÃO A SEGUINTE,

LEI

ARTº 1º) Fica aberto e crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.

ARTº 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala dos Sessões, 14 de Setembro de 1995,


• JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS - PRESIDENTE •



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO I -

CÓDIGO DO PROGRAMA

15824022- Sec. Administração
 00421002- Sec. Educação e Cultura
 13750212- Sec. Saúde Promoção Social
 13750212- Sec. Saúde Promoção Social
 09512612- Sec. Obras Serviços Públicos

DA DESPESA

1206-40
 3131-96
 3131-71
 3132-72
 4110-93

REPLANTADO

30.000,00
 100.000,00
 200.000,00
 30.000,00
 50.000,00

TOTAL

460.000,00

CÓDIGO DO PROGRAMA

03070202- Gabinete do Prefeito
 03070202- Gabinete do Prefeito
 03070202- Sec. Planejamento Coordenação
 13764421- Sec. Obras Serviços Públicos
 10583832- Sec. Obras Serviços Públicos
 10583831- Sec. Obras Serviços Públicos
 16685321- Sec. Obras Serviços Públicos
 03070251- Sec. Obras Serviço Públicos

DA DESPESA

3111-14
 3120-16
 3132-27
 4110-91
 4110-92
 4110-93
 4110-94
 4110-134

AVULSÃO

50.000,00
 40.000,00
 40.000,00
 40.000,00
 40.000,00
 20.000,00
 30.000,00
 200.000,00

TOTAL

460.000,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO I -

GRUPO DO PROGRAMA

15824922- Sec. Administração
 08421862- Sec. Educação e Cultura
 13798812- Sec. Saúde Promoção Social
 13798812- Sec. Saúde Promoção Social
 09512632- Sec. Outros Serviços Públicos

DE DESPESA

3296-40
 3132-36
 3132-72
 3132-72
 4110-93

ANEXO II

30.000,00
 100.000,00
 200.000,00
 90.000,00
 82.000,00

TOTAL

482.000,00

GRUPO DO PROGRAMA

03070202- Gabinete do Prefeito
 03070202- Gabinete do Prefeito
 03070202- Sec. Planejamento Gerenciamento
 13764482- Sec. Outros Serviços Públicos
 10583812- Sec. Outros Serviços Públicos
 10583812- Sec. Outros Serviços Públicos
 14883322- Sec. Outros Serviços Públicos
 03070252- Sec. Outros Serviços Públicos

DE DESPESA

3112-14
 3122-36
 3132-27
 4110-91
 4110-92
 4110-93
 4110-94
 4110-134

ANEXO III

50.000,00
 40.000,00
 40.000,00
 40.000,00
 40.000,00
 20.000,00
 30.000,00
 200.000,00

TOTAL

480.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 14/95

Em, 05 de setembro de 1995
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA RJ
PROTOCOLO

Nº 14/95 PROBS
Livro 001 Data 11.09.1995

SENHOR PRESIDENTE,


Func: Encaixado

Venho me dirigir aos Ilustres Membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e consequente aprovação.

A matéria trata da suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômico-financeiro do Município.

Contando com a indispensável e valiosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

=PREFEITO=

AD EXMº SR.
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A C O M I S S A O

Just. e Redação

Em 11/9/95

[Signature]
PRESIDENTE

C O M I S S A O

Finanças e Orçamentos

Em 11/9/95

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 14/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

EM REGIME DE URGÊNCIA

LEI :

1ª DISCUSSÃO

Em 14/09/95

[Signature]
Presidente

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.

ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 14 DE SETEMBRO DE 1995

[Signature]

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

=PREFEITO=

[Handwritten signatures of council members]
Antônio José de...
Antonio José de...
Antonio José de...
Antonio José de...
Antonio José de...
Antonio José de...
Antonio José de...

José Quintanilla Jara
de la casa de San Juan
Antonio de Siqueiros
Alfonso Rodríguez Benítez



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - 1

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
15824922- Sec.de Administração	3256-40	30.000,00
08421882- Sec.de Educação e Cultura	3131-56	100.000,00
13750212- Sec.de Saúde e Promoção Social	3131-71	200.000,00
13750212- Sec.de Saúde e Promoção Social	3132-72	50.000,00
09512632- Sec.de Obras e Serviços Públicos	4110-95	80.000,00
	TOTAL:	<u>460.000,00</u>

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>A N U L A Ç Ã O</u>
03070202- Gabinete do Prefeito	3111-14	50.000,00
03070202- Gabinete do Prefeito	3120-16	40.000,00
03070202- Sec.de Planejamento e Coordenação	3132-27	40.000,00
13764481- Sec.de Obras e Serviços Públicos	4110-91	40.000,00
10583231- Sec.de Obras e Serviços Públicos	4110-92	40.000,00
10583231- Sec.de Obras e Serviços Públicos	4110-93	20.000,00
16885321- Sec.de Obras e Serviços Públicos	4110-94	30.000,00
03070251- Sec.de Obras e Serviços Públicos	4110-134	200.000,00
	TOTAL:	<u>460.000,00</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



APROVADO

Em 14/09/1995

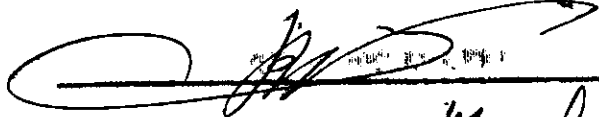
Presidente

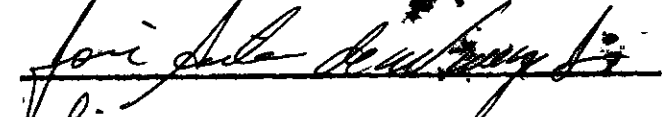
COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

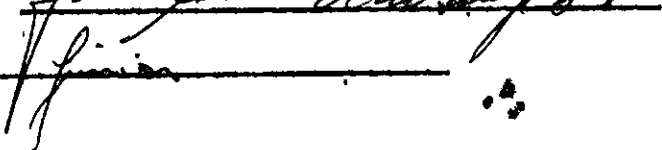
PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI 14/95

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros/ abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº:14/95 que versa sobre suplementação e anulação de verbas do orçamento vigente no valor de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), / pois referido Ante-Projeto encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, razão pela qual é por sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1995.



Manoel Chaves / 

Manoel Chaves / 

APROVADO

Em 14/09/1995

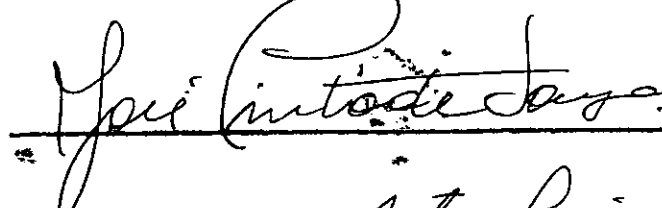
Presidente

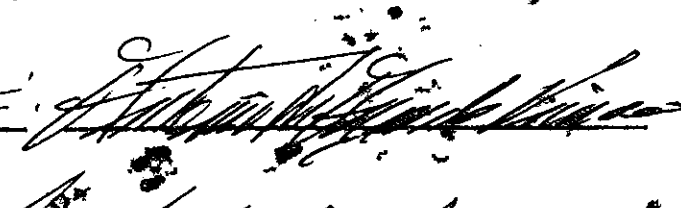
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

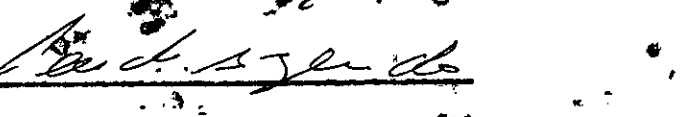
PARECER ao Ante-Projeto de lei nº 14/95

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados, é de PARECER FAVORÁVEL ao Ante-Projeto de / Lei nº 14/95 e recomenda aos seus pares, sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1995.



José Antônio de Jesus / 

José Antônio de Jesus / 

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

OSNYR PEREIRA RIBEIRO comunica à praça o extravio de todos os seus documentos e Certificado de Reservista. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos. Pede a quem encontrar favor entregar à rua 21 de Abril, 162 - Sala 2.

to Torres,
de paga-
0, sacada
547-04; 2)
RES GUI-
00100, R\$
TDA. CGC.
acada con-
001-50; 3)
DA SILVA,
81,75, em-
11/0001-65;
AZEVEDO
R\$ 1.050,00,
3) CHEQUE
HÀES, CPF

localizados
capção dos
títulos acima
io o fazem,
io não aten-

1995
AL

Q

ão da Lagoa
cidade, para
e pagamento,
de R\$ 106,82,
ã SOARES —
PLICATA de
A.J.G. BEA-
22/0001-15; 3)
nº da presta-
IO PEREIRA
337-04; 4) DU-
0040/95, e de
a contra NEW
TDA. — C.G.C.
LICATA de R\$
contra LUART-
IGOS — C.G.C.

ham sido locali-
is intimo e virem
dos, ou oferece-
l, notificando-os,
caso não aten-
ntembro de 1995

- OFICIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

LEI Nº 14/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,
L E I:

- ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo 1.
ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.
ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 15 DE SETEMBRO DE 1995.

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
PREFEITO

ANEXO — 1

CÓDIGO DO PROGRAMA	DA DESPESA	SUPLEMENTAR
15824922 — Sec. Administração	3256-40	36.000,00
68421682 — Sec. de Educação e Cultura	3131-56	100.000,00
13750212 — Sec. de Saúde e Promoção Social	3131-71	209.000,00
13750212 — Sec. de Saúde e Promoção Social	3132-72	50.000,00
08512632 — Sec. de Obras e Serviços Públicos	4110-85	65.000,00
TOTAL		460.000,00

CÓDIGO DO PROGRAMA	DA DESPESA	ANULAÇÃO
03070202 — Gabinete do Prefeito	3111-14	50.000,00
03070202 — Gabinete do Prefeito	3120-16	40.000,00
03070202 — Sec. de Planejamento e Coordenação	3132-27	40.000,00
13764481 — Sec. de Obras e Serviços Públicos	4110-91	40.000,00
10583231 — Sec. de Obras e Serviços Públicos	4110-92	40.000,00
10583231 — Sec. de Obras e Serviços Públicos	4110-93	20.000,00
10583231 — Sec. de Obras e Serviços Públicos	4110-94	30.000,00
03070251 — Sec. de Obras e Serviços Públicos	4110-134	200.000,00
TOTAL		460.000,00

Uma escola inquieta, ativa, em busca de formas profundas e sérias de educar. Desde a Pré-Escola até o vestibular com práticas atualizadas de ensino.



Trabalho

3041 04
2010